



## Regulamento da Campanha “SIMULADOR CLEAR”

1. **Objeto.** A campanha “SIMULADOR CLEAR”, promovida pela **XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A**, instituição financeira, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, 29º e 30º andares, Torre Sul, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.332.886/0011-78 (“XPI”), é exclusivamente destinada aos **novos clientes** que cumprirem os Requisitos de Elegibilidade abaixo definidos e demais regras e condições previstas neste instrumento (“Participantes”), os quais, assim, poderão fazer jus ao recebimento dos benefícios aqui estipulados.

1.1. A presente Campanha será realizada de acordo com as condições previstas no presente instrumento (“Regulamento”), sendo certo que o Participante, ao participar da Campanha, declara que está ciente e concorda com todas as disposições aqui previstas.

2. **Período da Campanha.** Para fazer jus ao Benefício aqui listado, os Participantes deverão, além de observar as demais regras e condições deste Regulamento, cumprir com os Requisitos de Elegibilidade abaixo definidos durante o período compreendido entre 13/05/2026 e às 23h59 do dia 30/06/2026.

3. **Requisitos de Elegibilidade.** São elegíveis para participar da Campanha os Participantes que, de forma cumulativa, cumpram os seguintes requisitos (“Requisitos de Elegibilidade”) durante todo o Período e até a data de entrega e disponibilização completa do Benefício, sem prejuízo da necessidade de observar as demais regras e condições previstas neste Regulamento:

(i) sejam pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e plenamente capazes;

(ii) realizem, dentro do Período, o cadastro, de forma correta e completa, na *landing page* oficial da Campanha, disponível em [lp.clear.com.br/simulador-trader](http://lp.clear.com.br/simulador-trader), e leiam e aceitem os termos deste Regulamento;

(iii) realizem, **pela primeira vez**, dentro do Período da Campanha, a abertura e ativação de conta registro na XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., **vinculada à marca “Clear”** (“Conta Investimento Clear”), sendo considerada como a data oficial de ativação da Conta Investimento Clear a data em que a conclusão e efetivação da respectiva ativação da conta ocorra nos sistemas da “Clear”. Para os fins desta Campanha, considera-se como “Conta Ativa” a conta de investimento que receber depósito em valor mínimo de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). Esse valor poderá ser resgatado a qualquer momento, de acordo com as regras vigentes da instituição.; e

(i) recebam, diretamente da XPI, o material de marketing e/ou de comunicação para a participação na Campanha, tornando-se elegíveis, inclusive, por critério de escolha da XPI, sendo que não serão válidas participações oriundas de recebimento da Campanha por terceiros, quaisquer que sejam, ainda que o Participante cumpra com os demais Requisitos de Elegibilidade.

**Atenção:** Nada nesta Campanha deve ser considerado como qualquer tipo de análise, oferta, recomendação de operação, recomendação de investimento, conselhos fiscais, jurídicos, contábeis ou outros. Toda e qualquer decisão de operação e/ou investimento deve ser feita de forma consciente pelo investidor, em atenção aos seus objetivos e perfil de investidor. Nem todos os ativos, operações, fundos e/ou instrumentos financeiros são adequados para todos os investidores. Antes de qualquer decisão de operação e/ou investimento, o Participante deve buscar orientação financeira independente, e verificar





**se o produto atende ao seu perfil de investidor e objetivos.**

3.1. Fica claro e estabelecido que a presente Campanha é direcionada especificamente para **novos clientes** que realizarem, **pela primeira vez**, abertura e ativação de Conta Investimento junto à marca “Clear”, nos termos e condições descritos neste Regulamento. Desse modo, eventuais interessados que já possuam conta registro aberta e/ou ativa em quaisquer outras marcas do Grupo XP (incluindo “XP”, “Clear”, “Rico” e “Modal”) **não são elegíveis** à participação na presente Campanha, ainda, que, eventualmente, a respectiva conta não esteja habilitada e/ou esteja desativada.

3.2. Para os fins desta Campanha, o Participante deverá garantir que, ao longo de todo o Período da Campanha, e até a respectiva data de entrega e disponibilização completa do Benefício, a Conta Investimento Clear esteja devidamente aberta, ativa e livre de quaisquer impedimentos, suspensões ou restrições de qualquer natureza, sendo certo, ainda, que a solicitação de abertura e conclusão da respectiva abertura e ativação da Conta Investimento Clear devem ser realizadas, obrigatoriamente, dentro do Período da Campanha.

3.3. Não poderão participar da Campanha: **(i)** pessoas politicamente expostas (“PEP”); **(ii)** os Participantes que possuem alguma obstrução de crédito, restrições de *compliance*, bloqueios judiciais e/ou quaisquer inadimplementos junto ao Grupo XP; **(iii)** os Participantes que não se enquadrem nas Regras de Elegibilidade acima, mesmo que, individualmente, preenchem 1 (um) ou mais requisitos, mas não cumprem todos os critérios; **(iv)** os Participantes que não forem elegíveis aos produtos e/ou serviços indicados neste Regulamento e/ou deixarem de ser elegíveis, a qualquer tempo, inclusive em razão da análise de risco de crédito, hipótese em que não haverá aviso prévio sobre a perda de Requisito de Elegibilidade e/ou qualquer necessidade de compensação.

3.4. É vedada a participação na presente Campanha, ainda que enquadráveis nos requisitos da Cláusula 3 acima, de pessoas que sejam acionistas, sócios, agentes autônomos, membros da administração, gerentes, colaboradores contratados, temporários ou freelancer, do Grupo XP ou de qualquer pessoa jurídica que componha o grupo econômico ao qual pertence o Grupo XP ou, ainda, que seja parte relacionada (conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto) ao Grupo XP.

**Benefícios.** Os Participantes que cumprirem todos os Requisitos de Elegibilidade e demais regras e condições constantes nesta Campanha farão jus ao recebimento de 01 (um) mês de isenção de custos da mensalidade da plataforma “Rocket Trader””, considerando 100% (cem por cento) de desconto na mensalidade, conforme detalhamento abaixo (“Benefício”).

4.1. A liberação do Benefício, consistente na isenção do custo da plataforma Rocket Trader, ficará disponível para resgate pelo Participante por um período de até 6 (seis) meses, contado a partir da data em que o Participante, por iniciativa própria, contratar a plataforma Rocket Trader por meio do site ou aplicativo da XPI (acessando a área de plataformas) e cumprir integralmente todos os requisitos desta Campanha (“Período de Resgate”). Os prazos aqui indicados poderão ser prorrogados, a critério da XPI, caso, eventualmente, validações e/ou aprovações adicionais sejam necessárias.

4.2. Os Participantes declaram estar cientes de que o Benefício advindo desta Campanha é pessoal, intransferível, imutável e atrelado apenas à um CPF. A XPI não será responsabilizada caso o Participante não cumpra com todos os trâmites e processos necessários para usufruir do





Benefício.

4.3. Todo e qualquer custo incorrido pelos Participantes bonificados para usufruir do Benefício será única e exclusivamente arcado diretamente pelo próprio Participante, não tendo a XPI e demais empresas pertencentes ao seu grupo econômico qualquer responsabilidade de custeio e/ou ressarcimento de eventuais custos incorridos.

**4.4. Esta Campanha não é cumulativa com outras campanhas similares promovidas pelo Grupo XP (e quaisquer de suas marcas). Caso o Participante já tenha sido bonificado em outra campanha similar e recebido uma bonificação igual, equivalente ou similar ao Benefício concedido nesta Campanha, ele não terá direito a novo Benefício.**

## **5. Disposições Gerais.**

5.1. A XPI poderá, por mera liberalidade e a qualquer tempo, modificar, suspender, cancelar ou prorrogar esta Campanha, mediante simples aviso nos seus canais comunicação oficiais, sem qualquer necessidade de reparação ou compensação aos Participantes.

5.2. Não terão validade as participações que não preencherem todas as condições básicas da Campanha previstas neste Regulamento.

5.3. Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação na Campanha, sendo certo que a XPI poderá, soberana e unilateralmente, desclassificar automaticamente os Participantes que:

- (i) descumprirem quaisquer regras deste Regulamento;
- (ii) cometerem qualquer ato de suspeita de fraude ou fraude, incluindo, mas não se limitando à criação e utilização de ferramentas automatizadas, uso de dados e identidades falsas e/ou incorretas, ofensas à moral e aos bons costumes, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil;
- (iii) adotarem uma conduta que demonstre estar manipulando a operação da Campanha (tal qual transações simuladas para fins de obtenção dos Benefícios);
- (iv) tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento;
- (v) atuarem de forma considerada inadequada pelo Grupo XP;
- (vi) tiverem sua Conta Investimento impedida, inativa, suspensa e/ou encerrada durante todo o Período e até a data de concessão e entrega do Benefício, por qualquer motivo que seja, a exclusivo critério do Grupo XP;
- (vii) possuam inadimplência, de qualquer natureza, junto à XPI e/ou quaisquer empresas do Grupo XP, a qualquer tempo; e/ou
- (viii) agirem em desacordo com as políticas internas da XPI e/ou do Grupo XP.

5.4. Eventuais omissões deste Regulamento serão resolvidas pela XPI.

5.5. Qualquer dúvida relacionada à Campanha deve ser encaminhada pelo Participante por meio do seguinte e-mail de atendimento: [aqg.trader@xpi.com.br](mailto:aqg.trader@xpi.com.br).

5.6. Os Participantes reiteram que tiveram acesso e concordam, de forma integral, com os termos do Contrato de Intermediação, disponibilizado durante a sua jornada de contratação de produtos junto à "XP" ("Contrato de Intermediação"), bem como com os termos do Contrato de Abertura, Manutenção e Encerramento de Conta de Depósitos à Vista – Pessoa Física, disponibilizado





durante a contratação da Conta Digital junto ao Banco XP (“Contrato Conta Digital”).

5.7. Os Participantes declaram que possuem ciência e reiteram a concordância com os termos da Política de Privacidade do Grupo XP, disponível em <https://conteudos.xpi.com.br/politica-de-privacidade/>, bem como autorizam expressamente o Grupo XP a fazer o tratamento de seus dados pessoais, apresentados por ocasião da sua participação nesta Campanha, para que estes sejam usados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com os seguintes fins: **(i)** processamento do cadastro na Campanha; **(ii)** avaliação de elegibilidade dos Participantes, e **(iii)** disponibilização e entrega do Benefício. Os Participantes reconhecem e concordam que não possuem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

5.8. Os Participantes da Campanha autorizam, em caráter não-exclusivo e gratuito, o Grupo XP e demais terceiros envolvidos na realização da Campanha a usar seus direitos de personalidade (tais como nome civil, apelido, *nickname*, imagem, voz, entrevistas, depoimentos, etc.) (“Direitos de Personalidade”) pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data de inscrição dos respectivos titulares na Campanha.

5.9. O Grupo XP e demais terceiros envolvidos na realização da Campanha poderão usar os Direitos de Personalidade, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em conjunto ou separadamente, em todos e quaisquer materiais, ações ou atividades que tenham como objetivo divulgar a Campanha, seus resultados, em todas as mídias, meios físicos, eletrônicos ou digitais, sem qualquer restrição de quantidade, número de impressões, emissões, edições, divulgações e/ou veiculações.

**5.10. A Campanha não constitui e nem deve ser interpretada como sendo material promocional, solicitação de compra ou venda, oferta ou recomendação de qualquer ativo financeiro, investimento, sugestão de alocação ou adoção de estratégias por parte dos destinatários. Eventuais instrumentos financeiros relacionados à Campanha podem não ser adequados para todos os investidores. Os investidores devem obter orientação financeira independente, com base em suas características pessoais, antes de tomar uma decisão de investimento. O Grupo XP não se responsabiliza por decisões de investimentos que venham a ser tomadas com base nas informações divulgadas e se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos. O Grupo XP não presta qualquer garantia sobre a qualidade de eventuais ativos mencionados na presente Campanha, isentando-se sobre qualquer prejuízo que o investidor possa ter com a eventual desvalorização do ativo. O Participante deve analisar todas as informações sobre os riscos envolvidos antes de realizar qualquer operação.**

**5.11. Caso a presente Campanha e/ou Benefício envolva a contratação de qualquer ativo financeiro, a respectiva contratação é de responsabilidade do Participante e somente poderá ser realizada caso o referido produto de investimento esteja de acordo com o perfil de *suitability*<sup>2</sup> do Participante, conforme cadastrado junto à XPI.**

5.12. A XPI não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, *tablets*, *hardware* ou *software* do Participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos sistemas do Participante, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).





5.13. A XPI e os Participantes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir qualquer dúvida porventura existe sobre a interpretação das condições e termos deste Regulamento.

---

<sup>2</sup>Para fins de verificação da adequação do perfil do investidor aos serviços e produtos de investimento oferecidos pela XP Investimentos, utilizamos a metodologia de adequação dos produtos por portfólio, nos termos das Regras e Procedimentos ANBIMA de Suitability nº 01 e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento. Essa metodologia consiste em atribuir uma pontuação máxima de risco para cada perfil de investidor (conservador, moderado e agressivo), bem como uma pontuação de risco para cada um dos produtos oferecidos pela XP Investimentos, de modo que todos os clientes possam ter acesso a todos os produtos, desde que dentro das quantidades e limites da pontuação de risco definidas para o seu perfil. Antes de aplicar nos produtos e/ou contratar os serviços objeto deste material, é importante que você verifique se a sua pontuação de risco atual comporta a aplicação nos produtos e/ou a contratação dos serviços em questão, bem como se há limitações de volume, concentração e/ou quantidade para a aplicação desejada. Você pode consultar essas informações diretamente no momento da transmissão da sua ordem ou, ainda, consultando o risco geral da sua carteira na tela de carteira (Visão Risco). Caso a sua pontuação de risco atual não comporte a aplicação/contratação pretendida, ou caso existam limitações em relação à quantidade e/ou volume financeiro para a referida aplicação/contratação, isto significa que, com base na composição atual da sua carteira, esta aplicação/contratação não está adequada ao seu perfil. Em caso de dúvidas sobre o processo de adequação dos produtos oferecidos pela XP Investimentos ao seu perfil de investidor, consulte o FAQ em <https://conteudos.xpi.com.br/aprenda-a-investir/relatorios/politicas-de-investimentos>.

São Paulo/SP, 05 de Maio de 2026.

\*\* \*\* \*

